

PROJETO DE LEI Nº 856/2024 DO EXECUTIVO

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 963.624,00 (Novecentos e sessenta e três mil e seiscentos e vinte e quatro reais)”.

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito suplementar por anulações de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 963.624,00 (Novecentos e sessenta e três mil e seiscentos e vinte e quatro reais)”**.

02.08.01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

10.301.2006.2568- REPROGRAMAÇÃO RECURSOS DA SAÚDE
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 05 FICHA 319 R\$ 209.974,00

02.08.01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

10.302.2006.2568- REPROGRAMAÇÃO RECURSOS DA SAÚDE
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 05 FICHA 320 R\$ 433.650,00.

02.08.01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

10.302.2006.2568- REPROGRAMAÇÃO RECURSOS DA SAÚDE
33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 05 FICHA 321 R\$ 320.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 963.624,00.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado à anulação parcial de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.2006.2462- PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 01 FICHA 209 R\$ 450.000,00.



Praça 10 de agosto nº 305, Centro - CEP:
06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-1069

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

02.08.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.2006.2510- AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR FICHA 219
R\$ 130.000,00.

02.08.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.2006.2462- PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR FONTE 01 FICHA 206
R\$ 383.624,00.

**TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$
963.624,00.**

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei 1327/2021 (PPA), Lei 1393/2023 (LDO) e Lei 1419/2023 (LOA).

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 16 de abril de 2.024.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal



Praça 10 de agosto nº 305, Centro - CEP:
06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-1069

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº. 856/2024.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Adicional ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra por anulação de dotação orçamentária no valor de no valor de R\$ **963.624,00** (Novecentos e sessenta e três mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

Em que pese às anulações que serão efetuadas não comprometerá o funcionamento de nenhuma atividade ou programa essencial do Município, porém irá reforçar dotações essenciais para conclusão de projetos importantes como aquisição de equipamentos permanente e reforço das dotações voltadas para prestações serviços na saúde municipal.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 16 de abril de 2.024.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal